



PORTARIA Nº 11.480, DE 4 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação do inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.396, de 28 de setembro de 2020, que instituiu a Comissão Intersecretarial para análise e julgamento das propostas apresentadas em chamamento público para permissão de uso de espaço público para atividade ambulante.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 do Decreto nº 8.347, de 3 de outubro de 2017, considerando o que consta no processo administrativo nº 4.086/2017, vol. 16, **RESOLVO**:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.396, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - (...)

II- Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: RICARDO DOS SANTOS NEGRINI;
(...)” **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete